

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 281/25
03 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para a Secretária Municipal de Educação em conjunto com o Prefeito Municipal para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 54.478.505/0001-95 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAPARATUBA, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Japaratuba/SE.

CONSIDERANDO, o § 3º do Art. 2º da PORTARIA Nº 807, de 29 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

CONSIDERANDO ainda, as disposições da Lei de Criação da Secretaria Municipal de Educação de Japaratuba Nº 846/2024 de 26 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 54.478.505/0001-95 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAPARATUBA, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º - Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO JAPARATUBA /SE, 03

de janeiro de 2025.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
Prefeito Municipal

GILENE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>